N.º 120 22 de junho de 2023 Pág. 43

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

## Aviso (extrato) n.º 11840/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Sr. Subdiretor-Geral da DGERT, de 15 de maio de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1 Remuneração: 1.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, no valor de € 869,84, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/ categoria de Assistente Técnico, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem.
- 2 Requisitos de admissão: Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 3 Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções descritas no conteúdo funcional da carreira/categoria, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, cabe ao Assistente Técnico desempenhar as seguintes atividades:
  - a) Registo e tratamento do expediente;
- b) Registo de atos e conteúdos relativos à regulamentação coletiva e organizações do trabalho em base de dados e promoção da sua publicação;
  - c) Funções de apoio administrativo aos dirigentes e à equipa técnica;
  - d) Gestão e organização de processos e arquivo de documentação;
  - e) Atendimento telefónico e presencial e prestação de informação ao público.

## 4 — Outros requisitos:

- a) Experiência em registo de atos e conteúdos em base de dados e plataformas digitais;
- b) Sentido de responsabilidade e compromisso com o Serviço;
- c) Capacidade de organização e método de trabalho;
- d) Capacidade de iniciativa e autonomia;
- e) Boa capacidade de comunicação oral e escrita;
- f) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em processador de texto e correio eletrónico;
  - g) Facilidade de relacionamento interpessoal.
- 5 Local de trabalho: Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, Praça de Londres, n.º 2 8.º andar, 1049-056 Lisboa.

N.º 120 22 de junho de 2023 Pág. 44

6 — Os interessados são convidados a consultar o aviso integral deste procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público e no sítio da Internet da DGERT.

15 de junho de 2023. — A Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, *Ana Couto de Olim*.

316577391